

DECRETO Nº 157, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal, nº 3780, de 01 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, fica constituído pelos seguintes membros:

I – CINCO REPRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes das Pessoas com Deficiência Física:

Titular: Maria de Lourdes de Araújo

Suplente: Ariane Souza Crespi

b) Representantes das Pessoas com Deficiência auditiva:

Titular: Joaquim José dos Santos

Suplente: Daniele Jacopetti Oliveira

c) Representantes das Pessoas com Deficiência visual:

Titular: Vilmar Vieira da Silva

Suplente: Vanderléia Maciel da Mota

d) Representantes das Pessoas com Deficiência mental:

Titular: Janaína Machado Antunes

Suplente: Bruna Lara Bedani do Couto

e) Representantes das Instituições privadas ou filantrópicas prestadoras de serviços às pessoas com Deficiência:

Titular: Cyntia Mara Muller de Oliveira

Suplente: Fábio Moreira Assunção

II – CINCO REPRESENTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Assistências Social:

Titular: Anne Karine Demétrio Damielewski

Suplente: Camila Jaqueline Urbanski



b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sérgio Luiz Pereira Crespi

Suplente: Tais Wessen Quintiliano

c) Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Titular: Fábio Marcel Barreiros

Suplente: João Alfredo Chaves

d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:

Titular: Ana Maria Ribas de Oliveira

Suplente: Adriana dos Santos

e) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Damy Franciny Alves da Rocha

Suplente: Carmem Luciane da Motta

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência extinguir-se-á na forma prevista no artigo 5º, da Lei Municipal nº 3780, de 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 17 de fevereiro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação: Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA

Secretário de Administração

